



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.600,41.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.600,41 (Dezesseis mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos), destinado a **“implantação de infra-estrutura e serviços de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no Município”**, consignado na dotação orçamentária 0703.04.16.097.1125.4110.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º. - Servirá de recurso o rendimento auferido no mercado financeiro - FIF., em 03/10/2000, conta Pref.- Min. Agric/CEF.-Contr. Nº 08086856/98, no valor de R\$ 16.600,41.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2000.



GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique